

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.670/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA A CATEGORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 4,31% (quatro vírgula, trinta e um por cento), aos servidores públicos do quadro de pessoal permanente e efetivo do Município de Aquidauana, de acordo com que preconiza o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com validade a contar de 01 de março de 2020.

Art. 2.º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 12,84% (doze vírgula, oitenta e quatro por cento), a partir de 01 de março de 2020, aos servidores públicos do quadro de pessoal permanente do magistério do Município de Aquidauana/MS, em observância aos preceitos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

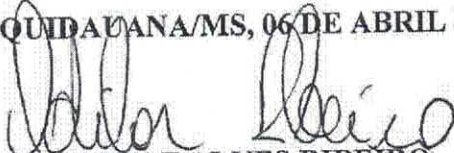
Art. 3.º - Aos servidores abrangidos pela presente Lei, cuja remuneração, aplicado o percentual definido no art. 1.º, seja inferior a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), fica automaticamente garantido e concedido abono salarial até completar a importância equivalente ao salário mínimo vigente do País.

Art. 4.º - As disposições da presente Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas, com direito a paridade.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor e surtirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 2.670/2020

Tabela I- Remuneração

Cargos de Provimentos Efetivo

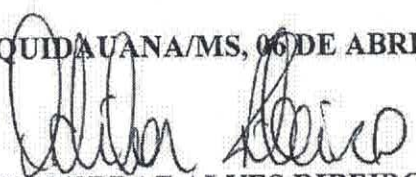
Nível I - Elementar
Nível II - Ensino Fundamental Incompleto
Nível III - Ensino Fundamental Completo
Nível IV - Ensino Médio
Nível V - Superior
Nível VI - Enfermeiro ESF/Dentista ESF
Nível VII- Médico ESF

Nível/C lasse	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.002,54	1.026,41	1.098,03	1.169,64	1.241,25	1.312,86	1.384,48	1.451,31
II	1.050,30	1.077,73	1.152,93	1.228,13	1.303,31	1.378,51	1.453,70	1.528,88
III	1.092,06	1.122,65	1.200,96	1.279,29	1.357,61	1.435,94	1.514,27	1.592,58
IV	1.265,12	1.308,67	1.399,99	1.491,29	1.582,60	1.673,89	1.765,20	1.856,50
V	2.661,53	2.994,22	3.326,90	3.659,59	3.992,29	4.324,97	4.657,67	4.990,36
VI	3.628,28	4.081,81	4.535,35	4.988,88	5.442,42	5.895,93	6.349,46	6.803,00
VII	7.250,58	8.156,90	9.063,22	9.969,54	10.875,85	11.543,49	12.688,50	13.594,84

Vigência a partir de março/2020

Índice IPCA 2019 = 4,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

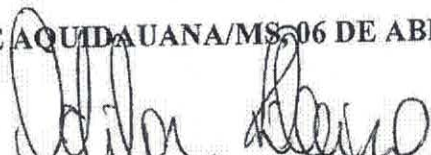
LEI Nº 2.670/2020

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
TABELA SALARIAL DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

GRUPO OPERACIONAL ASSISTENTE PEDAGÓGICO			
HABILITAÇÃO		Magistério/ Normal Médio	Lic. Plena em Pedagogia
CLASSE/NÍVEL		I	II
	Coef.	1,00	1,05
A	1	1.862,87	1.956,02
B	1,2	2.235,45	2.347,21
C	1,3	2.421,73	2.542,82
D	1,4	2.608,02	2.738,42
E	1,5	2.794,31	2.934,02
F	1,6	2.980,60	3.129,62
G	1,65	3.073,74	3.227,42
H	1,7	3.166,88	3.325,23

Vigência a partir de março/2020 Índice IPCA 2019= 4,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 2.670/2020

Tabela I- Remuneração

Cargos de Provimentos Efetivo - Agentes de Combates à Endemias

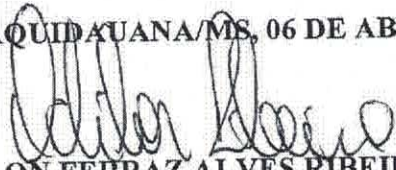
Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.612 de 12 março de 2019

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
2020	1.460,34	1.510,65	1.616,02	1.721,43	1.826,81	1.932,22	2.037,59	2.142,99

Vigência a partir de março/2020

Índice IPCA 2019= 4,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 2.670/2020

Tabela I- Remuneração

Cargos de Provimmentos Efetivo - Agentes de Comunitários de Saúde

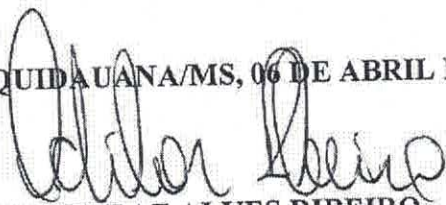
Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.613 de 12 março de 2019

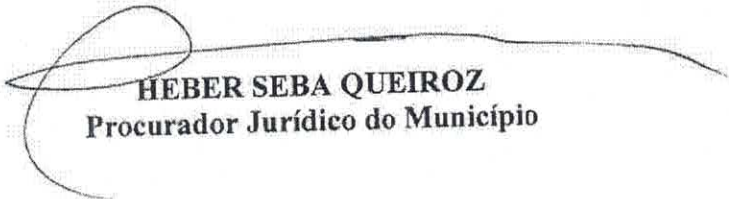
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
2020	1.460,34	1.510,65	1.616,02	1.721,43	1.826,81	1.932,22	2.037,59	2.142,99

Vigência a partir de março/2020

Índice IPCA 2019= 4,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



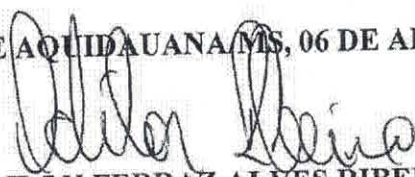
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 2.670/2020

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL VIII – MAGISTÉRIO – (20 H)						
CLASSES	NÍVEL COEF.	MAGISTÉRIO	PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		I	II	III	IV	V
		1	1,6	1,8	2	2,2
A	1	1.446,59	2.314,54	2.603,86	2.893,17	3.182,49
B	1,2	1.735,91	2.777,44	3.124,63	3.471,80	3.818,99
C	1,3	1.880,56	3.008,90	3.385,00	3.761,13	4.137,24
D	1,4	2.025,22	3.240,36	3.645,39	4.050,44	4.455,49
E	1,5	2.169,88	3.471,81	3.905,78	4.339,76	4.773,73
F	1,6	2.314,54	3.703,26	4.166,16	4.629,08	5.091,99
G	1,65	2.386,87	3.818,99	4.296,36	4.773,73	5.251,12
H	1,7	2.459,20	3.934,72	4.426,55	4.918,39	5.410,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILÓN FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

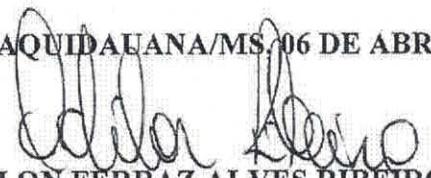
LEI Nº 2.670/2020

TABELA SALARIAL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Reajuste 12,84%

COORDENADOR PEDAGÓGICO (40H)					
HABILITAÇÕES/NÍVEIS					
CLASSES	NÍVEL COEF.	PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		I	II	III	IV
		1	1,125	1,25	1,375
A	1	4.629,08	5.207,71	5.786,36	6.364,99
B	1,2	5.554,90	6.249,26	6.943,62	7.637,98
C	1,3	6.017,80	6.770,03	7.522,25	8.274,48
D	1,4	6.480,72	7.290,81	8.100,90	8.910,97
E	1,5	6.943,62	7.812,04	8.679,53	9.547,48
F	1,6	7.406,52	8.332,34	9.258,16	10.183,98
G	1,65	7.637,98	8.592,96	9.547,48	10.502,46
H	1,7	7.869,44	8.853,12	9.836,79	10.820,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE ABRIL DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município